



Prefeitura Municipal de João Ramalho

RUA BENEDITO S. MARCONDES, 300

46444790/0001-03

Exercício: 2018

LEI Nº 626, DE 20/06/2018

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências”

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		195	10.302.0075.2059.0000	MANUTENÇÃO DA SAÚDE NO MAC	20.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
02	05	02	ENSINO FUNDAMENTAL			
		262	12.361.0042.2028.0000	MANUT. TRANSP. ALUNOS ENS. FUNDAMENTAL	40.000,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	05	03	FUNDEB			
		296	12.365.0041.2042.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE 40% - FUNDEB	30.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
		298	12.365.0041.2042.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE 40% - FUNDEB	40.000,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 02 00	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
		300	12.365.0041.2042.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE 40% - FUNDEB	20.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 02 00	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02	05	07	DIFUSÃO CULTURAL			
		339	13.392.0048.2052.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	10.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução total ou parcial das seguintes dotações:

02	05	03	FUNDEB			
		305	12.365.0041.2063.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 40% FUNDEB	-15.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0200	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
		306	12.365.0041.2063.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 40% FUNDEB	-10.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0200	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		



Prefeitura Municipal de Joao Ramalho

RUA BENEDITO S. MARCONDES, 300

46444790/0001-03

Exercício: 2018

307	12.365.0041.2063.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 40% FUNDEB	-20.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02 06 01	ESPORTE E LAZER		
350	27.812.0007.2009.0000	MANUT. LAZER, ESPORTE E TURISMO	-25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
351	27.812.0007.2009.0000	MANUT. LAZER, ESPORTE E TURISMO	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 02	ÁGUA E ESGOTO		
385	17.512.0076.2047.0000	MANUT. REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
388	17.512.0076.2048.0000	MANUT. REDE COLETORA ESGOTO SANITÁRIO	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 03	VIAS E LOGRADOUROS		
403	15.452.0058.2049.0000	MANUT. VIAS URBANAS CONS. LOGR. PUBLICOS	-15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
405	15.452.0058.2049.0000	MANUT. VIAS URBANAS CONS. LOGR. PUBLICOS	-35.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Ramalho, 20 de junho de 2018

WAGNER MATHIAS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho e de acordo com o Art. 114 da LOMJR, publicada por afixação no lugar público próprio de costume na data supra.

Sérgio Roberto Vanzella
Diretor de Secretaria